



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2024/4178**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2024/4681**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2024/4177**

*Município de Portão*

*Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação*

*Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso na manutenção/conservação de estradas e vias públicas.*

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição para futura e parcelada de materiais para uso na manutenção/conservação de estradas e vias públicas.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>
<b>1</b>	Bica corrida	T	6.000
<b>2</b>	Brita nº 0	T	300
<b>3</b>	Brita nº 01	T	400
<b>4</b>	Brita nº 02	T	4.000
<b>5</b>	Brita nº 03	T	3.000
<b>6</b>	Brita nº 04	T	500
<b>7</b>	Laje Gres	UN	200
<b>8</b>	Massa asfáltica CBUQ	T	300
<b>9</b>	Massa asfáltica CBUQ usinado a quente e aplicado a frio	SC	3.000
<b>10</b>	Pedra Gres	UN	3.000
<b>11</b>	Pó de Brita	T	600
<b>12</b>	Rachão	T	1.000
<b>13</b>	Saibro Peneirado de Boa Qualidade	T	15.000
<b>14</b>	Sub base	T	300
<b>15</b>	Tijoleta Gres	UN	3.000

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção/conservação de estradas e vias públicas.

Será utilizado pela equipe da SEMPOV na manutenção e conservação de estradas e vias públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Tal fundamentação está presente nos Estudos Técnicos Preliminares realizado pelo setor de Planejamento, Obras e Viação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, dentre outros que poderão ser solicitados no edital.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos seguintes locais, conforme o caso: Rua 9 de Outubro, 229, centro; ou Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, Bairro Portão Velho;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra. O pagamento dos produtos para a CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O Município de Portão, mediante parecer exarado por sua Procuradoria Geral, justifica a escolha do Pregão em sua forma Presencial para o objeto licitado a fim de inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de entrega dos produtos, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, considerado o custo de frete e os quantitativos mínimos requisitados pelo Município, gerando por parte das licitantes o acúmulo de pedidos para entrega, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico. É importante destacar que em Pregões Eletrônicos realizados anteriormente pela Administração, os certames tiveram seus prazos estendidos por meses, porque as licitantes vencedoras não apresentavam as amostras, atrasando muito a conclusão do certame e atrasando as respectivas compras. Por todo o exposto, tem-se que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial a sua manifesta contribuição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.563.233,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$/Un estimado	R\$/Total
1	Bica corrida	T	6.000	R\$ 71,91	R\$ 431.460,00
2	Brita n° 0	T	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
3	Brita n° 01	T	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
4	Brita n° 02	T	4.000	R\$ 73,05	R\$ 292.200,00
5	Brita n° 03	T	3.000	R\$ 74,94	R\$ 224.820,00
6	Brita n° 04	T	500	R\$ 72,57	R\$ 36.285,00
7	Laje Gres	UN	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
8	Massa asfáltica CBUQ	T	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00
9	Massa asfáltica CBUQ usinado a quente e aplicado a frio	SC	3.000	R\$ 39,75	R\$ 119.250,00
10	Pedra Gres	UN	3.000	R\$ 18,90	R\$ 56.700,00
11	Pó de Brita	T	600	R\$ 73,91	R\$ 44.346,00
12	Rachão	T	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
13	Saibro Peneirado de Boa Qualidade	T	15.000	R\$ 63,00	R\$ 945.000,00
14	Sub base	T	300	R\$ 73,64	R\$ 22.092,00
15	Tijoleta Gres	UN	3.000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentária:

*\*33390300000000 - 2555 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS) – Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.*

*\*33390309900000 - 2900 (MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES) – Secretaria de Planejamento, Obras e Viação*

Portão, 06 de dezembro de 2024.

**Nicolly da Silva de Oliveira**  
**Administrativo da Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.**